

EBS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ(MF) nº 12.940.469/0001-90 - NIRE 35.300.386.256

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 5/12/2025

Aos 5/12/2025, às 10:00 horas, reuniram-se na sede social da empresa, na cidade de Serrana (SP), na Fazenda da Pedra, Casa 39, em A.G.O./E., os acionistas de **EBS Empreendimentos e Participações S/A**, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme verifica-se pelo exame das assinaturas digitais registradas na presente ata. Para a Presidência dos trabalhos foi escolhido o Sr. **Eduardo Biagi**, e como secretária da mesa, **Solange Borelli Biagi**. O Sr. Presidente instalou a Assembleia e, após agradecer a presença dos senhores acionistas, pessoal e expressamente convocados, dispensadas outras formalidades de convocação, de acordo com o estabelecido no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, solicitou a atenção para a leitura da ordem do dia, subordinada à seguinte **Pauta: A) Ordinariamente: I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras** pertinentes ao exercício social encerrado em 31/3/2025, publicadas de forma eletrônica junto a Central de Balanços, em 2/9/2025, podendo ser conferida no sítio <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>; **II) Deliberar sobre o destino do resultado líquido do exercício e eventual distribuição de dividendos; III) Eleger (reeleger) a Diretoria para o triênio 2025/2028 e fixar os seus honorários para o período de 1/4/2025 a 31/3/2026; IV) Deliberar a respeito do funcionamento do Conselho Fiscal e eventual eleição de seus membros. B) Extraordinariamente: V) Ratificar a verba destinada ao pagamento dos honorários da diretoria, no período de 1/4/2024 a 31/3/2025, que totalizou R\$ 69.048,00, e não os R\$ 68.000,00 inicialmente previstos; VI) Ratificar a decisão da administração de destinar à conta contábil de "Reserva Retenção de Lucro", o valor de R\$ 45.084,45, decorrente do montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial reflexo das controladas, líquidos de tributos; VII) Ratificar o ajuste realizado na rubrica contábil "Ajuste de Avaliação Patrimonial", apontando um resultado devedor no valor de R\$ 2.903.430,80, referente à ajustes de combinação de negócios em controladas; VIII) Ratificar a rubrica "Reserva de Retenção de Lucros" da empresa, no valor devedor de R\$ 7.803.955,34, referente a outros ajustes decorrentes da controlada HG Empreendimentos e Participações S/A (CNPJ: 04.787.677/0001-72); IX) Deliberar sobre o aumento de R\$ 26.609.000,00 do capital social da companhia, elevando-o de R\$ 403.391.000,00 para R\$ 430.000.000,00 sem emissão de novas ações, integralizado em 31/10/2025, mediante a utilização da rubrica contábil "Reserva de Retenção de Lucros"; X) Com a aprovação do item "IX", deliberar acerca da alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor nos seguintes termos: "Artigo 5º) O Capital Social da sociedade é de R\$ 430.000.000,00 dividido em 150.181.337 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 121.288.400 ações ordinárias e 28.892.937 ações preferenciais, sendo subdividas em 04 ações preferenciais de Classe 01, 8.017.336 ações preferenciais de Classe 02 e 20.875.597 ações preferenciais de Classe 03"; XI) Deliberar sobre o valor a ser fixado para pagamento de dividendos fixos, no exercício a ser iniciado em 1/4/2025, relativos às ações preferenciais da companhia, nos termos da previsão contida no § 1º do artigo 10 do Estatuto Social da empresa; XII) Deliberar, também, sobre o ajuste de endereço da sede da Companhia, de forma a constar o atual e correto "Código de Endereço Postal - CEP", nos seguintes termos: CNPJ Nº 12.940.469/0001-90 / NIRE Nº 35.300.386.256. Alteração da Fazenda da Pedra, s/nº, Zona Rural, Casa 39, no Município de Serrana/SP, CEP 14.150-000 para Fazenda da Pedra, s/nº, Zona Rural, Casa 39, no Município de Serrana/SP, CEP 14.154-899; XIII) Com a aprovação do item anterior, deliberar, na sequência, sobre a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro jurídico no Município de Serrana/SP, na Fazenda da Pedra, s/nº, Zona Rural, Casa 39, CEP 14.154-899, podendo, por deliberação da Diretoria, estabelecer filiais, escritórios, depósitos e manter representações onde julgar conveniente, em todo o território nacional ou no exterior; XIV) Deliberar, ainda, sobre a destinação, na presente data, do valor de R\$ 9.737.009,33, à título de dividendos adicionais às ações preferenciais, com utilização da rubrica contábil "Reserva de Retenção de Lucros", sendo: • R\$ 5.040.000,00 pelas ações preferenciais de Classe 02, no valor de R\$ 0,62864 por ação preferencial; • R\$ 4.697.009,33 pelas ações preferenciais de Classe 03, no valor de R\$ 0,22500, por ação preferencial; XV) Na sequência, deliberar também, quanto a destinação, na presente data, do valor de R\$ 26.413.818,40, à título de dividendos adicionais às ações ordinárias, com utilização da rubrica contábil "Reserva de Retenção de Lucros"; XVI) Com a aprovação dos itens "XIV" e "XV", consignar que os valores distribuídos às ações preferenciais e ordinárias que não puderem ser pagos em até 60 dias, serão transferidos contabilmente para "Reserva Especial para Dividendos Não Pagos", nos termos do Artigo 202, § 5º, da Lei nº 6.404/1976, permanecendo à disposição dos acionistas e devendo ser pagos assim que o permitir a situação financeira da Companhia, na forma legal. **Deliberações: A) Ordinariamente: I) Aprovaram, sem qualquer restrição, o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31/3/2025, dando-se total quitação à Diretoria pela gestão até aquela data, as quais demonstraram um Patrimônio Líquido de R\$ 887.918.011,82; II) Aprovaram o lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 64.853.068,61 e, após a dedução da Reserva Legal, no valor de R\$ 3.242.653,43, decidiram por: a) Distribuir aos acionistas dividendos obrigatórios no valor de R\$ 1.232.208,30, além dos dividendos adicionais na quantia de R\$ 2.017.461,46, oriundo da rubrica contábil "Reserva de Retenção de Lucro", creditados em 31/3/2025, conforme se observa no art. 28 do Estatuto Social da Companhia, referente a totalidade do pagamento dos valores às ações preferenciais, a serem pagos até o final do presente exercício social (31/3/2026), da seguinte forma: (i) R\$ 4.000,00, pelas ações preferenciais de Classe 01; (ii) R\$ 1.680.000,00, pelas ações preferenciais de Classe 02; (iii) R\$ 1.565.669,76, pelas ações preferenciais de Classe 03; b) distribuir, à título de dividendos adicionais, às ações ordinárias, o valor de R\$ 4.275.000,00, com pagamento previsto até 31/3/2026; c) destinar o valor de R\$ 56.103.206,88, relativo ao saldo do exercício, à "Reserva de Retenção de Lucro"; III) Elegeram (reelegeram), para membros da Diretoria, com mandato a expirar-se na A.G.O. a realizar-se em 2028, ratificando todos os atos praticados por eles até o presente momento, os seguintes membros: **Diretor Presidente - Eduardo Biagi**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nascido aos 27/9/1948, natural de Ribeirão Preto (SP), portador da Cédula de Identidade RG nº 3.542.871-SSP-SP e CPF(MF) nº 551.123.078-20, casado em 8/9/1972, sob o regime da comunhão de bens com Solange Borelli Biagi, conforme certidão nº 17.536, lavrada às fls. 240-F, do Livro B-132, do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto (SP), residente e domiciliado no Anel Viário - Acesso Sul, km. 312, Casa 55, Condomínio Colina Verde, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14.022-050; **Diretor(a) Vice-Presidente - Solange Borelli Biagi**, brasileira, administradora de empresas, nascida aos 2/5/1949, natural de Ribeirão Preto (SP), portadora da cédula de identidade RG n.º 4.242.716 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 037.904.348-33, casada com o Sr. Eduardo Biagi, acionista acima qualificado, residente e domiciliada na Rod. Anel Viário, Km 312, Casa 55, Colina Verde, Ribeirão Preto, CEP 14.022-050; **Diretor sem Denominação Específica - Marco Borelli Biagi**, brasileiro, solteiro, maior, desenhista industrial, nascido aos 24/9/1985, natural de Curitiba (PR), portador do RG nº 43.718.406-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 345.309.158-24, residente e domiciliado no Anel Viário - Acesso Sul, km. 312, Casa 55, Condomínio Colina Verde, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14.022-050; **Diretor sem Denominação Específica - Victor Borelli Biagi**, brasileiro, maior, estudante, nascido aos 24/9/1985, natural de Curitiba (PR), portador do RG nº 43.718.418-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 345.309.318-62, residente e domiciliado no Anel Viário - Acesso Sul, km. 312, Casa 55, Condomínio Colina Verde, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14.022-050. Fixaram, também, o valor de R\$ 74.000,00 a verba global destinada ao pagamento dos honorários de Diretoria no período de 1/4/2025 a 31/3/2026. Ficou consignado, ainda, que "os diretores ora eleitos (releitos) e presentes nesta Assembleia, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade"; IV) Aprovaram o não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. B) Extraordinariamente: V) Ratificaram a verba destinada ao pagamento dos honorários da diretoria, no período de 1/4/2025 a 31/3/2025, que totalizou R\$ 69.048,00, e não os R\$ 68.000,00 inicialmente previstos; VI) Ratificaram a decisão da administração de destinar à conta contábil de "Reserva Retenção de Lucro", o valor de R\$ 45.084,45, decorrente do montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial reflexo das controladas, líquidos de tributos; VII) Ratificaram o ajuste realizado na rubrica contábil "Ajuste de Avaliação Patrimonial", apontando um resultado devedor no valor de R\$ 2.903.430,80, referente à ajustes de combinação de negócios em controladas; VIII) Ratificaram a rubrica "Reserva de Retenção de Lucros" da empresa, no valor devedor de R\$ 7.803.955,34, referente a outros ajustes decorrentes da controlada HG Empreendimentos e Participações S/A (CNPJ: 04.787.677/0001-72); IX) Aprovaram o aumento do capital social da Companhia, no valor e da forma consignada no item "IX" da pauta da presente Assembleia; X) Com a aprovação da matéria contida no item anterior, aprovaram a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor nos termos constantes do item "X" da pauta acima; XI) Aprovaram os seguintes valores para pagamento de dividendos fixos, no presente exercício, relativos às ações preferenciais da companhia, nos termos da previsão contida no § 1º do artigo 10 do Estatuto Social da empresa: (i) R\$ 1.000,00 por ação preferencial de Classe 01; (ii) R\$ 0,2095 por ação preferencial de Classe 02; (iii) R\$ 0,075 por ação preferencial de Classe 03; XII) Aprovaram, ainda, o ajuste de endereço da sede da Companhia, de forma a constar o atual e correto "Código de Endereço Postal - CEP 14.154-899", da forma consignada no item "XII" da pauta da presente Assembleia; XIII) Aprovaram, também, a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, nos termos consignados no item "XIII" da pauta acima; XIV) Aprovaram, ainda, a destinação, na presente data, do valor de R\$ 9.737.009,33, à título de dividendos adicionais às ações preferenciais, com utilização da rubrica contábil "Reserva de Retenção de Lucros", da forma consignada no item "XIV", da pauta acima; XV) Na sequência, aprovaram, também, a destinação, na presente data, do valor de R\$ 26.413.818,40, à título de dividendos adicionais às ações ordinárias, nos exatos termos do item "XV" da pauta da presente Assembleia; XVI) Com a aprovação dos itens "XIV" e "XV", os acionistas consignaram que os valores distribuídos às ações preferenciais e ordinárias, que não puderem ser pagos em até 60 dias, serão transferidos contabilmente para "Reserva Especial para Dividendos Não Pagos", nos termos do Artigo 202, § 5º, da Lei nº 6.404/1976, permanecendo à disposição dos acionistas e devendo ser pagos assim que o permitir a situação financeira da Companhia, na forma legal, Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da mesa e pelos senhores acionistas presentes, de forma digital, dela extraíndo-se cópias para os fins legais. Serrana, 5/12/2025. Mesa: **Eduardo Biagi** - Presidente da Mesa e **Solange Borelli Biagi** - Secretária da Mesa. **ACIONISTAS: Eduardo Biagi, Marco Borelli Biagi, Victor Borelli Biagi, BBarros Emp. e Participações S/A - Patrícia Biagi Barros, Entre Rios Emp. e Participações S/A - Pedro Biagi Neto, LM4 Emp. e Participações S/A - Luiz Roberto Kaysel Cruz, Lucania Emp. Participações S/A - José Roberto Carvalho, Diretores Eleitos (releitos): Eduardo Biagi - Diretor Presidente, Solange Borelli Biagi - Diretor(a) Vice-Presidente, Marco Borelli Biagi - Diretor Sem Denominação Específica, Victor Borelli Biagi - Diretor Sem Denominação Específica. Advogado(a): **Andréia Elisabete Marques - OAB/SP 313.023. Jucesp nº 439.587/25-6 em 16/12/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.********

